



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br
- Criada conforme Resolução N. 100/2019-PR.

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 49 / 2023 - AUDINFRA/AUDINT/PRESI/TJRO

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Trata-se do segundo monitoramento das recomendações contidas no Relatório de Auditoria n. 23/2022 - Audinfra/Audint/Presi/TJRO (2989722), referente a Avaliação da Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação no Poder Judiciário do Estado de Rondônia (PJRO).

No 1º Monitoramento realizado por meio do Relatório de Monitoramento 6/2023/AUDINFRA/AUDINT (3227815), restou pendente de atendimento a Recomendação n. 1.

2. DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Quanto a Recomendação 1, o teor da mesma foi de Articulação com o Gabinete de Governança, com o objetivo de alinhar a implementação do Sistema de Gestão de Riscos a nível institucional, a considerar as recomendações já exaradas no SEI 0005359-03.2020.8.22.8000, compartilhar as experiências desta unidade de TIC com o gerenciamento de problemas/incidentes/riscos e unir esforços na concretização da referida ação.

Providências Adotadas: Edição da [Resolução n. 298/2023-TJRO](#), que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado de Rondônia. No Processo SEI 0004914-77.2023.8.22.8000, ações no sentido a implantação da referida política estão em desenvolvimento, acerca do Formulário de Priorização para a Gestão de Riscos (3651222) e Relatório de Priorização de Sistemas Organizacionais (3656022), bem como no SEI 0014326-32.2023.8.22.8000 a Construção da Cadeia de Valor Institucional, importante instrumento para levantamento e gerenciamento dos riscos em nível institucional.

Nesse sentido, entende-se que a presente recomendação está em fase de implementação, com a institucionalização da política de gestão de riscos, e ações para torná-la usual, ou seja ações concretas para o seu pleno atendimento.

Ressalta-se que, recomendação no mesmo sentido está em monitoramento na auditoria do Plano Plurianual, SEI 0005359-03.2020.8.22.8000, razão pela qual encerra-se o monitoramento neste processo, permanecendo seu monitoramento na auditoria do PPA.

4. CONCLUSÃO

De acordo com as análises efetuadas neste monitoramento, das duas recomendações propostas no Relatório de Auditoria n. 23/2022 (2989722), apenas R1 encontra-se em implementação e a R2 foi atendida.

Considerando que esta sendo tratado no SEI 0005359-03.2020.8.22.8000, o monitoramento de recomendações relacionadas gestão de risco a nível institucional e criação da cadeia de valor institucional, entende-se que a recomendação R1 da presente auditoria pode ser monitorada na auditoria constante do SEI 0005359-03.2020.8.22.8000.

Desta feita, encerra-se o presente monitoramento.



Documento assinado eletronicamente por **SIMARA JANDIRA CASTRO DE SOUZA, Auditor(a)-Chefe**, em 08/11/2023, às 10:50 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JÚNIOR, Coordenador (a)**, em 15/11/2023, às 15:08 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



código verificador **3680556** e o código CRC **8DE97CBD**.

Referência: Processo nº 0006714-77.2022.8.22.8000

SEI nº 3680556/versão13